

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

RESOLUÇÃO Nº 2534/CUN/2018

Dispõe sobre Regulamentação do Programa URI Vantagens.

* Versão contendo os anexos II, III, IV, V e VI alterados pela Resolução nº 2746/CUN/2019

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso das suas atribuições previstas no Art. 27, inciso III do Estatuto e, em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 4421.03/CUN/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Regulamentação do Programa URI Vantagens**, que passa a ter a seguinte redação:

DO URI VANTAGENS

Art. 1º O URI VANTAGENS é o programa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, destinado à concessão de benefícios a estudantes regularmente matriculados, em cursos de graduação na modalidade presencial, que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do URI VANTAGENS:

- I. Conceder benefícios, diretamente aos estudantes, através de modalidades de desconto no pagamento dos seus encargos educacionais; e
- II. Dar publicidade aos descontos regulares e de caráter coletivo e/ou as modalidades de bolsas com características de desconto, passíveis de concessão aos estudantes de cada Câmpus, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Portaria SESu nº 87, de 03.04.2012 - DOU de 04.04.2012, que regulamenta a Portaria Normativa MEC nº 2, de 01.02.2012 - DOU de 02.02.2012.

Parágrafo único. Entende-se por encargos educacionais, para este regulamento, o valor das parcelas mensais resultante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º São requisitos para que os estudantes possam se beneficiar do URI VANTAGENS:

- a) **Ser** estudante regularmente matriculado, em curso de graduação na modalidade presencial, com Contrato de Prestação de Serviços Educacionais válido, que atenda aos requisitos previstos nos quadros dos Anexos I, II, III, IV, V ou VI deste regulamento, conforme o Câmpus em que se encontra regularmente matriculado, para o benefício desejado;
- b) **Solicitar** o benefício desejado, mediante formulário próprio, em prazo definido pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado;
- c) **Entregar**, o respectivo formulário e os documentos comprobatórios solicitados, ao setor definido pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado;
- d) **Aceitar** os termos e os critérios estabelecidos para o benefício desejado;
- e) **Ser** aprovado como beneficiário do benefício desejado;
- f) **Assinar** os documentos e os contratos pertinentes ao benefício para o qual tenha sido aprovado, bem como, providenciar a assinatura de outros indicados, quando assim for solicitado;
- g) **Renovar** periodicamente, o benefício, quando o mesmo assim o requerer.

DOS BENEFÍCIOS

Art. 4º Os benefícios passíveis de concessão, em cada Câmpus, encontram-se distribuídos em quadros, dispostos nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste regulamento, de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Enquadramento em Característica Específica;
- b) Estímulo a Cursos Específicos;
- c) Auxílio Transporte; e/ou
- d) Antecipação de Pagamento.

DA DURAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 5º Os benefícios apresentados nos quadros de cada anexo deste regulamento, podem ser permanentes, quando contempla todo o período em que o beneficiário for estudante do respectivo Câmpus, ou temporários, quando deve ser periodicamente renovado pelo beneficiário, seguindo os critérios definidos pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado.

DA NÃO RETROATIVIDADE

Art. 6º Em todos os benefícios do URI VANTAGENS, a inclusão de um beneficiário ocorre a partir da conclusão de todos os procedimentos, estabelecidos no art. 3º deste regulamento, sem gerar vantagens anteriores a sua efetivação.

DA INTERRUPTÃO

Art. 7º Ao estudante em gozo de benefício, em qualquer das modalidades descritas nos quadros dos anexos deste regulamento, que vier a trancar sua matrícula ou evadir, interrompendo o seu vínculo, tem o benefício automaticamente extinto.

Parágrafo único. Em caso de reingresso, o estudante pode, através dos procedimentos dispostos no Art. 3º deste regulamento, submeter-se a novo processo de solicitação de benefício deste programa.

DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS

Art. 8º O acúmulo de benefícios do URI VANTAGENS, por um estudante, está condicionado a observância de todos os requisitos e da autorização da Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado.

Art. 9º O estudante que atender aos requisitos para mais de um benefício e não tiver autorizado o acúmulo, pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado, deve optar por um deles, condição que gera, automaticamente, a exclusão dos demais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. À Diretoria de Câmpus cabe dar publicidade local:

- I. À integra deste regulamento e aos quadros de benefícios dispostos no anexo específico do seu Câmpus;
- II. À periodicidade de cada benefício;
- III. Aos prazos para solicitação de cada benefício;
- IV. Aos modelos de formulário próprio para solicitação de cada benefício;
- V. À relação de documentos comprobatórios para cada benefício; e
- VI. Aos locais de entrega do formulário próprio para solicitação e da documentação comprobatória de cada benefício.

Art. 11. Os percentuais de desconto, nas mensalidades, concedidos aos professores e técnicos administrativos e de apoio, bem como aos seus dependentes, são definidos por Convenções Coletivas de Trabalho e/ou por Acordos Coletivos de Trabalho, de acordo com a, respectiva, carga horária contratada, e solicitados, através de preenchimento de formulário próprio, disponível no Setor de Recursos Humanos do Câmpus em que tenha vínculo empregatício.

Art. 12. As Bolsas de Iniciação Científica, de Extensão e de Estágio são concedidas, aos discentes, através de processo seletivo e possuem caráter remuneratório, não sendo tratadas como desconto nas mensalidades.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, produzindo os seus efeitos e revogando, a partir de 1º de janeiro de 2019, os termos, da Resolução nº 2315/CUN/2017, que tratam da regulamentação do Programa URI Vantagens e de seus Anexos I, II, III, IV, V e VI, bem como a Resolução nº 2391/CUN/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 23 de novembro de 2018.

Arnaldo Nogaro
Reitor da URI
Presidente do Conselho Universitário

**ANEXO I – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE ERECHIM**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Segundo membro do mesmo grupo familiar	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na URI Erechim em qualquer nível de ensino	• Pagamentos adimplentes	10,0%
		Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar			10,0%
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI Erechim com formação de Ensino Médio na Escola da URI Erechim	Ter cursado integralmente o Ensino Médio na Escola da URI Erechim	• Pagamentos adimplentes	10,0%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI Erechim com formação superior na URI Erechim	Ter formação superior anterior na URI Erechim	• Pagamentos adimplentes	10,0%
	URI MELHOR IDADE QUALIFICADA	Estudantes da URI Erechim com mais de 50 anos	Ter 50 anos completos no momento do ingresso	• Pagamentos adimplentes	10,0%
Estudantes da URI Erechim com mais de 60 anos		Ter 60 anos completos no momento do ingresso	20,0%		

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
PROGRAMA PRÓ- LICENCIATURA	Ciências Biológicas - Licenciatura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2015	• Pagamentos adimplentes • Renda <i>per capita</i> do grupo familiar ≤ 3 salários mínimos	30,0%
	Educação Física - Licenciatura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2015		30,0%
	Pedagogia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2015		30,0%

QUADRO 3 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
QUALIDADE COM ECONOMIA	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Erechim	Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais	• -	1,0% ao mês para cada parcela antecipada

**ANEXO II – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Segundo membro do mesmo grupo familiar	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na URI Frederico Westphalen	• Pagamentos adimplentes	5,0 %
		Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar			10,0%
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação de Ensino Médio em Escola da URI	Ter concluído o Ensino Médio em Escola da URI.	• Pagamentos adimplentes	10,0%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação superior na URI	Ter formação superior anterior na URI	• Pagamentos adimplentes	20,0%
		Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação superior em outra IES	Ter formação superior anterior em outra IES		10,0%
URI CONVÊNIOS	Estudantes da URI Frederico Westphalen com ligações com outras Instituições/Empresas	Estar incluso em convênio devidamente firmado entre URI e Instituição/Empresa	• Pagamentos adimplentes	Conforme cada convênio	

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO	Direito - Diurno	Estudantes regularmente matriculados neste curso e turno da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2014	• Pagamentos adimplentes	20,0%
	Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2012 a 2014	• Pagamentos adimplentes	30,0%
			Ser ingressante a partir de 2015		20,0%
	Pedagogia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2018 a 2019	• Pagamentos adimplentes	20,0%
			Ser ingressante, a partir de 2020, em turma para a qual o curso seja ministrado, através de grade curricular comum, de forma concomitante a outro curso de graduação da área na modalidade presencial		65,0%
	Letras - Inglês	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	• Pagamentos adimplentes	20,0%
Letras - Português	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	• Pagamentos adimplentes	20,0%	

Educação Física - Licenciatura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	• Pagamentos adimplentes	20,0%
Ciências Biológicas - Licenciatura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	• Pagamentos adimplentes	20,0%
Matemática	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	• Pagamentos adimplentes	20,0%
Farmácia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	• Pagamentos adimplentes	20,0%
Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante, a partir de 2020, em turma para a qual o curso seja ministrado, através de grade curricular comum, de forma concomitante a outro curso de graduação da área na modalidade presencial	• Pagamentos adimplentes	12,0%
Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante, a partir de 2020, em turma para a qual o curso seja ministrado, através de grade curricular comum, de forma concomitante a outro curso de graduação da área na modalidade presencial	• Pagamentos adimplentes	12,0%
Agronomia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante, a partir de 2020, em turma para a qual o curso seja ministrado, através de grade curricular comum, de forma concomitante a outro curso de graduação da área na modalidade presencial	• Pagamentos adimplentes	25,0%
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante, a partir de 2020, em turma para a qual o curso seja ministrado, através de grade curricular comum, de forma concomitante a outro curso de graduação da área na modalidade presencial	• Pagamentos adimplentes	50,0%
Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante, a partir de 2020, em turma para a qual o curso seja ministrado, através de grade curricular comum, de forma concomitante a outro curso de graduação da área na modalidade presencial	• Pagamentos adimplentes	50,0%

	Letras – Português e Inglês	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante, a partir de 2020, em turma para a qual o curso seja ministrado, através de grade curricular comum, de forma concomitante a outro curso de graduação da área na modalidade presencial	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes 	65,0%
	Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante, a partir de 2020, em turma para a qual o curso seja ministrado, através de grade curricular comum, de forma concomitante a outro curso de graduação da área na modalidade presencial	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes 	23,0%

QUADRO 3 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/MENSALIDADE
QUALIDADE COM ECONOMIA	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Frederico Westphalen	Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais	• -	1,0% ao mês para cada parcela antecipada

**ANEXO III – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE SANTO ÂNGELO**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Segundo membro do mesmo grupo familiar	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na Escola ou em Cursos de Graduação da URI Santo Ângelo.	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes • Ser ingressante de 2020 	10,0%
		Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar			12,0%
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI Santo Ângelo com formação de Ensino Médio na Escola da URI Santo Ângelo	Ter concluído o Ensino Médio na Escola da URI Santo Ângelo.	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes • Ser ingressante de 2020 	12,0%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI Santo Ângelo com formação superior na URI Santo Ângelo	Ter formação superior anterior na URI Santo Ângelo e o 2º Curso na mesma área do conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes • Ser ingressante de 2020 	35,0%
			Ter formação superior anterior na URI Santo Ângelo e o 2º Curso em outra área do conhecimento		30,0%
		Estudantes da URI Santo Ângelo com formação superior em outra IES	Ter formação superior anterior em outra IES		25,0%
	URI MELHOR IDADE QUALIFICADA	Estudantes da URI Santo Ângelo com mais de 50 anos	Ter 50 anos completos no momento do ingresso	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes • Ser ingressante de 2020 	20,0%
		Estudantes da URI Santo Ângelo com mais de 55 anos	Ter 55 anos completos no momento do ingresso		25,0%
		Estudantes da URI Santo Ângelo com mais de 60 anos	Ter 60 anos completos no momento do ingresso		30,0%

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO	Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2020	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes • Desconto válido apenas para os dois primeiros semestres 	25,0%
	Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2020		25,0%
	Educação Física	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2020		30,0%
	Farmácia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2020		20,0%
	Medicina Veterinária	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2020		30,0%
	Pedagogia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2020		35,0%

QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	DESCONTO AUXÍLIO TRANSPORTE
ENCURTANDO DISTÂNCIAS	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santo Ângelo que não tenham residência em Santo Ângelo	Ser ingressante de 2020	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes • Renda <i>per capita</i> do grupo familiar \leq 1,5 salários mínimos 	Até 50,0% do valor gasto com transporte limitado ao desconto máximo de até R\$300,00.

QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
QUALIDADE COM ECONOMIA	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santo Ângelo	Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais	• -	1,0% ao mês para cada parcela antecipada

**ANEXO IV – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE SANTIAGO**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Segundo membro do mesmo grupo familiar	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na URI Santiago	• Pagamentos adimplentes	5,0%
		Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar			10,0%
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI Santiago com formação de Ensino Médio na Escola da URI Santiago	Ter concluído o Ensino Médio na Escola da URI Santiago	• Pagamentos adimplentes • Ser ingressante a partir de 2019	10,0%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI Santiago com formação superior na URI Santiago	Ter formação superior anterior na URI Santiago	• Pagamentos adimplentes	30,0%
		Estudantes da URI Santiago com formação superior em outra IES	Ter formação superior anterior em outra IES		20,0%
URI MELHOR IDADE QUALIFICADA	Estudantes da URI Santiago com mais de 50 anos	Ter 50 anos completos	• Pagamentos adimplentes	20,0%	

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
INCENTIVO ÀS LICENCIATURAS	Letras – Português e Inglês	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, no 1º semestre acadêmico do curso, pelo processo seletivo vestibular 2020/1 ou por transferência	• Pagamentos adimplentes	35,0%
	Pedagogia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, no 1º semestre acadêmico do curso, pelo processo seletivo vestibular 2020/1 ou por transferência	• Pagamentos adimplentes	35,0%
PLANO RUBI	Direito - Vespertino	Estudantes regularmente matriculados neste curso e turno da URI Santiago	Ser ingressante a partir de 2019	• Pagamentos adimplentes	10,0%
CURSO QUALIFICADO	Farmácia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, no 1º semestre acadêmico do curso, pelo	• Pagamentos adimplentes	20,0%

INVESTIMENTO REDUZIDO			processo seletivo vestibular 2020/1 ou por transferência		
	Educação Física - Bacharelado	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, no 1º semestre acadêmico do curso, pelo processo seletivo vestibular 2020/1 ou por transferência	• Pagamentos adimplentes	20,0%
	Ciências Ambientais	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, no 1º semestre acadêmico do curso, pelo processo seletivo vestibular 2020/1 ou por transferência	• Pagamentos adimplentes	25,0%
	Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, no 1º semestre acadêmico do curso, pelo processo seletivo vestibular 2020/1 ou por transferência	• Pagamentos adimplentes	20,0%
	Agronomia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, no 1º semestre acadêmico do curso, pelo processo seletivo vestibular 2020/1 ou por transferência	• Pagamentos adimplentes	20,0%
	Arquitetura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, no 1º semestre acadêmico do curso, pelo processo seletivo vestibular 2020/1 ou por transferência	• Pagamentos adimplentes	20,0%
	Ciência da Computação	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, no 1º semestre acadêmico do curso, pelo processo seletivo vestibular 2020/1 ou por transferência	• Pagamentos adimplentes	20,0%
	Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, no 1º semestre acadêmico do curso, pelo processo seletivo vestibular 2020/1 ou por transferência	• Pagamentos adimplentes	20,0%
	Enfermagem	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, no 1º semestre acadêmico do curso, pelo processo seletivo vestibular 2020/1 ou por transferência	• Pagamentos adimplentes	20,0%
	Psicologia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, no 1º semestre acadêmico do curso, pelo processo seletivo vestibular 2020/1 ou por transferência	• Pagamentos adimplentes	20,0%

QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
ENCURTANDO DISTÂNCIAS	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santiago que não tenham residência em Santiago	Ser ingressante a partir de 2018	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes • Único benefício que pode ser acumulado com outro benefício do Programa URI Vantagens 	1,0% a cada 20km percorridos do município de origem até Santiago

QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
QUALIDADE COM ECONOMIA	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santiago	Pagamento antecipado dos encargos educacionais semestrais	• -	10,0% para antecipação da semestralidade

**ANEXO V – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE CERRO LARGO**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Segundo membro do mesmo grupo familiar	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado nos cursos de graduação da URI Cerro Largo	• Pagamentos adimplentes	10,0 %
		Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar			5,0%
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI Cerro Largo com formação no Ensino Profissionalizante da Escola da URI Cerro Largo	Ter concluído o Ensino Profissionalizante na Escola da URI Cerro Largo	• Pagamentos adimplentes	10,0%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI Cerro Largo com formação superior na URI Cerro Largo	Ter formação superior anterior na URI Cerro Largo	• Ser ingressante a partir de 2019	20,0%
		Estudantes da URI Cerro Largo com formação superior em outra IES	Ter formação superior anterior em outra IES	• Ser ingressante a partir de 2019	10,0%
URI CONVÊNIOS	Estudantes da URI Cerro Largo com ligações com outras Instituições/Empresas	Estar incluso em convênio devidamente firmado entre URI e Instituição/Empresa	• Pagamentos adimplentes	Conforme cada convênio	

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO	Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Cerro Largo	-	• Pagamentos adimplentes	20,0%
	Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Cerro Largo	-		20,0%
	Engenharia de Produção	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Cerro Largo	-		20,0%

QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
ENCURTANDO DISTÂNCIAS	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Cerro Largo que não tenham residência em Cerro Largo	Residir a mais de 55 Km da Sede	• Pagamentos adimplentes	13,5% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano
		Residir entre 30 e 55 Km da Sede		8,5% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano
		Residir entre 20 e 29 Km da Sede		7,0% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano
		Residir entre 10 e 19 Km da Sede		6,0% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano

QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/MENSALIDADE
QUALIDADE COM ECONOMIA	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Cerro Largo	Pagamento antecipado da semestralidade dos encargos educacionais	• -	1,0% ao mês para cada parcela antecipada

**ANEXO VI – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE SÃO LUIZ GONZAGA**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Membros do mesmo grupo familiar, limitado a dois alunos	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado nos cursos da educação básica e de graduação da URI São Luiz Gonzaga	• Pagamentos adimplentes	10,0 %
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com formação de Ensino Médio na Escola da URI São Luiz Gonzaga	Ter concluído o Ensino Médio na Escola da URI São Luiz Gonzaga e cursado pelo menos 3 anos na mesma	• Pagamentos adimplentes	10,0%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com formação superior na URI	Ter formação superior anterior na URI	• Pagamentos adimplentes	20,0%
		Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com formação superior em outra IES	Ter formação superior anterior em outra IES		10,0%
	URI MELHOR IDADE QUALIFICADA	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 50 anos	Ter 50 anos completos no momento do ingresso	• Pagamentos adimplentes	10,0%
		Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 55 anos	Ter 55 anos completos no momento do ingresso		15,0%
		Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 60 anos	Ter 60 anos completos no momento do ingresso		20,0%
URI CONVÊNIOS	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com ligações com outras Instituições/Empresas	Estar incluso em convênio devidamente firmado entre URI e Instituição/Empresa	• Pagamentos adimplentes	Conforme cada convênio	

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO	Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2016	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes • Não ser beneficiário do CREDURI em percentual de financiamento superior a 30% • Para os ingressantes, de 2020, o desconto acumula apenas com o desconto incondicional 	25,0%
			Ser ingressante de 2018 a 2019		20,0%
			Ser ingressante de 2020		10,0%
	Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2016		25,0%
			Ser ingressante de 2018 a 2019		20,0%
			Ser ingressante de 2020		10,0%
	Direito	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2020		10,0%
	Educação Física – Bacharelado e Licenciatura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2017		25,0%
			Ser ingressante de 2018 a 2019		20,0%
			Ser ingressante de 2020		25,0%
	Engenharia Elétrica	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2020		10,0%
	Fisioterapia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2016		25,0%
			Ser ingressante de 2018 a 2019		20,0%
Ser ingressante de 2020			25,0%		
Engenharia Elétrica	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante a partir de 2017, tendo, o benefício, a mesma vigência do projeto de pesquisa	10,0%		
Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga e egressos de outro curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2017 a 2019	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes 	50,0%	
DESCONTO INCONDICIONAL	Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2020	• -	20,0%
	Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2020	• -	20,0%
	Educação Física - Bacharelado e Licenciatura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2020	• -	15,0%
	Engenharia Elétrica	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2020	• -	20,0%
	Fisioterapia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2020	• -	15,0%

QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
ENCURTANDO DISTÂNCIAS	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI São Luiz Gonzaga que não tenham residência em São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2010 a 2019	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes • Comprovante de pagamento de transporte 	10,0%
	Estudantes regularmente matriculados, no curso de Direito na modalidade presencial da URI São Luiz Gonzaga, que não tenham residência em São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2020	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos adimplentes • Comprovante de pagamento de transporte 	10,0%

QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/MENSALIDADE
QUALIDADE COM ECONOMIA	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI São Luiz Gonzaga	Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais	• -	1,0% ao mês para cada parcela antecipada